

Perfil e Percepção dos Criadores Amadores de Passeriformes Regulares sobre a Legislação no Distrito Federal

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass) é uma plataforma desenvolvida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para regulamentar e monitorar a criação de passeriformes em cativeiro. Este sistema tem como objetivo garantir que a criação amadora de aves da fauna silvestre ocorra de forma controlada, sustentável e em conformidade com a legislação ambiental, minimizando os impactos sobre a biodiversidade e prevenindo práticas ilegais como o tráfico de animais silvestres.

1.2. Até 2011, a autorização para criação amadora de aves era competência exclusiva do IBAMA. No entanto, a Lei Complementar nº 140/2011 transferiu essa atribuição aos estados, municípios e ao Distrito Federal, promovendo uma descentralização na gestão ambiental. Atualmente, cabe aos órgãos estaduais a concessão de licenças e a gestão do SisPass, incluindo atividades como homologação de cadastros, renovação anual de licenças e registro de eventos relacionados às aves, como nascimentos, óbitos ou fugas.

1.3. A criação amadora, regulamentada pela Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011, é restrita a pessoas físicas, sem fins comerciais, e permite a criação de espécies específicas de passeriformes. O SisPass viabiliza a regularização de transações entre criadores, o controle de plantéis e a atualização de informações cadastrais, assegurando maior transparência e rastreabilidade na atividade. Este controle é essencial, pois a criação de aves da fauna silvestre envolve desafios como a preservação genética, a garantia de bem-estar animal e a necessidade de coibir práticas ilegais e de tráfico. O SisPass, ao integrar tecnologia e fiscalização, desempenha um papel central na proteção da fauna brasileira, ao mesmo tempo em que atende aos interesses dos criadores amadores regulamentados.

1.4. Nesse panorama, o Instituto Brasília Ambiental promoveu uma pesquisa direcionada aos criadores amadores de passeriformes, com o objetivo de entender as principais dificuldades enfrentadas em relação à compreensão da legislação ambiental de criação de animais e suas percepções relacionadas à atividade de criação amadora. A pesquisa é fundamental para identificar os desafios e propor soluções que facilitem a conformidade com as normas ambientais, beneficiando tanto os criadores quanto a conservação da fauna silvestre, de forma a melhorar a gestão e o suporte oferecido.

2. METODOLOGIA

2.1. A pesquisa foi enviada por e-mail para 3.024 criadores cadastrados no Distrito Federal, entre regulares (todas as licenças de renovação pagas), licenças em atraso (pendentes) e suspensas pela fiscalização. Ao todo foram enviadas 109 respostas, o que representa uma amostragem de 3,67% do todo. No entanto, a maioria das respostas enviadas foi dos criadores regulares (95), e dessa forma para fins de análise e apresentação dos resultados foram utilizados apenas as respostas dessa categoria. Quando se observa na análise os criadores regulares (1.087 no Distrito Federal até dezembro/2024), o universo de amostragem correspondeu a aproximadamente 9% do total.

2.2. Além do envio da pesquisa por email, ela também foi publicada no site do Brasília Ambiental ([Pesquisa com criadores amadores de passeriformes – Brasília Ambiental](#)) e encaminhada aos criadores amadores que buscaram atendimento pelo canal de Whatsapp do setor de fauna. Importa esclarecer que a pesquisa pelo Whatsapp somente aconteceu ao final do atendimento ao cidadão e resposta a sua dúvida principal.

2.3. A pesquisa contou com três blocos de perguntas, um sobre "Informações do criador e plantel", um segundo denominado "Opinião sobre a atividade de criação de pássaros", e por fim uma categoria intitulada "Sobre o Sispass" que juntos totalizaram 21 indagações.

3. RESULTADOS

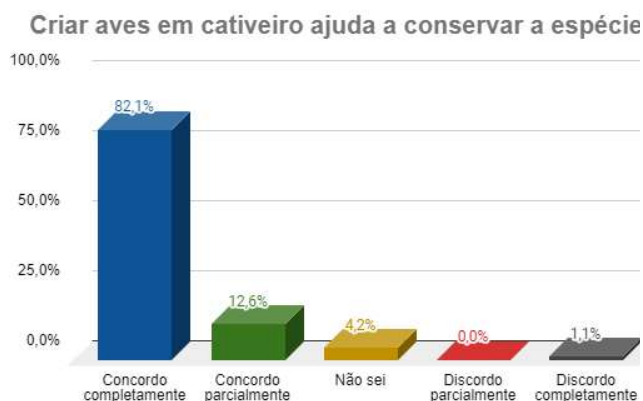
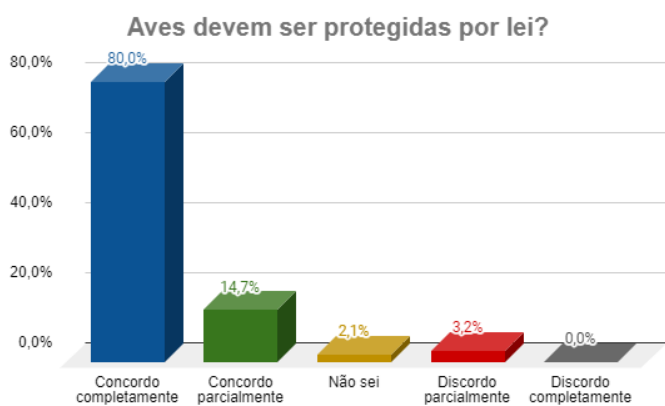
3.1. No que concerne ao primeiro bloco de perguntas, referente ao perfil do criador, a tabela 1 demonstra os resultados obtidos no qual: 97% são criadores são do sexo masculino, 54% possuem entre 41 e 60 anos, 44% possuem nível superior completo, 63% já teve o plantel vistoriado por órgão ambiental (Brasília Ambiental ou Ibama), e 87% dos entrevistados estavam com a licença regular. Dos dados coletados ressalta-se a ação fiscalizatória, presente na maioria dos criadores do Distrito Federal.

Tabela 1. Respostas ao bloco I da pesquisa.

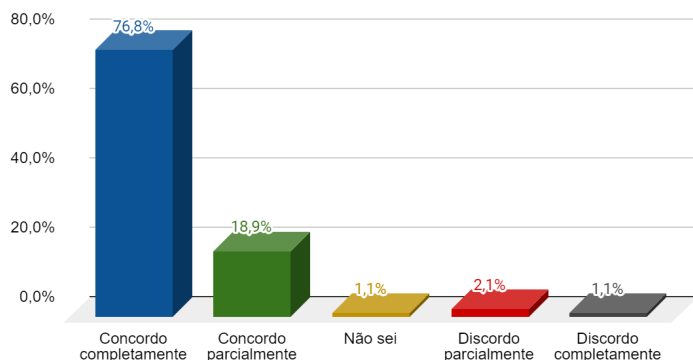
Variável	N	Percentual (%)
Sexo		
Masculino	92	97%
Feminino	3	3%
Idade		
Entre 18 e 25 anos	0	0%
Entre 26 e 40 anos	23	24%
Entre 41 e 60 anos	52	55%
Mais de 60 anos	20	21%
Escolaridade		

Superior completo	42	44%
Ensino Médio completo / Superior incompleto	38	40%
Fundamental I completo / Fundamental II incompleto	9	9,5%
Fundamental II completo / Ensino Médio incompleto	6	6,5%
Você já foi multado ou notificado pela fiscalização alguma vez por criar aves? (IBRAM ou IBAMA)		
Não fui multado nem notificado, mas o plantel foi vistoriado	60	63%
Nunca fui fiscalizado	25	26,5%
Sim, fui apenas notificado	6	6,5%
Sim, fui multado	4	4%
Você esta com sua licença regular no Sispass		
Sim	95	87%
Estou com a licença pendente de pagamento	10	9%
Estou suspenso no Sispass	2	2%
Cancelei minha licença	2	2%

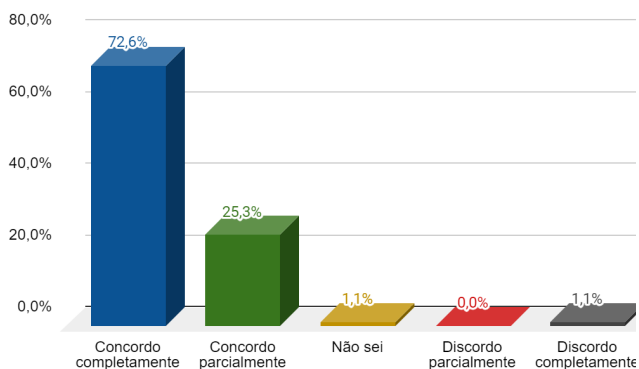
3.2. Os próximos resultados apresentados correspondem a àqueles avaliados apenas para os criadores com a licença regular (95), dado a baixa representatividade dos demais inquiridos na pesquisa. Os gráficos abaixo representam as respostas dadas ao segundo bloco da pesquisa "Opinião sobre a atividade de criação de pássaros". Dos resultados encontrados os mais relevantes foram: I) 80% entende que as aves devem ser protegidas por lei; II) 82% acreditam que estão contribuindo para conservar as espécies de passeriformes; III) 77% tem a percepção que aves devem ser registradas no Sispass para melhor controle; IV) 73% dos entrevistados compreende que criar aves fora do Sispass estimula o tráfico; e V) Por fim, apenas 61% concorda que criar pássaros fora do Sispass deve ser considerado crime.



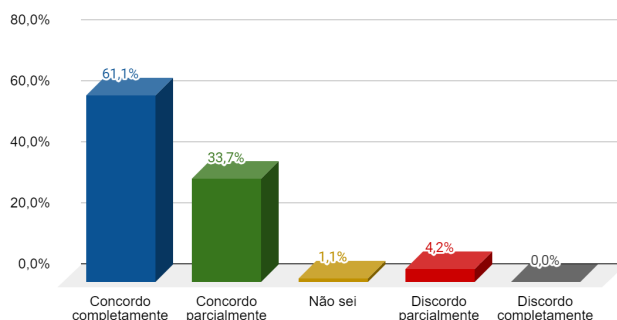
As aves devem ser registradas no SISPASS para controle do governo?



Criar aves fora do SISPASS estimula o tráfico de animais?

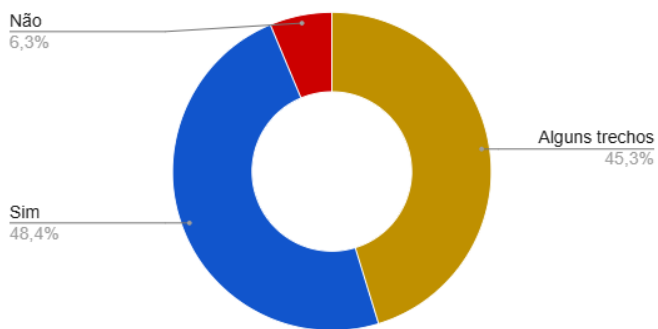


Criar pássaros fora do SISPASS deve ser considerado crime?

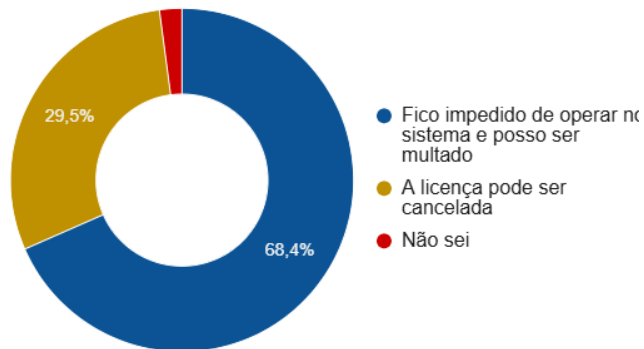


3.3. O último bloco da pesquisa teve como enfoque o conhecimento dos criadores sobre as regras de criação do Sispass, nesse escopo os principais achados foram: I) 48% afirmaram ter lido a legislação de criação de aves; II) 68% informaram que ficam impedidos de operar o Sispass e pode ser multado se não renovar anualmente a licença de criação; III) 91% indicaram que entregam a anilha no Brasília Ambiental quando a ave vem a óbito; IV) 68% estão cientes de que não podem criar aves sem anilhas mesmo que tenha nota fiscal do animal; V) 92% dos criadores atualiza seus dados no Sispass regularmente; VI) Aproximadamente 94% dos criadores verifica a documentação e anilha antes de adquirir uma ave; VI) 96% dos indagados entende que precisa portar a documentação do animal para transitar com ele; e VII) 70% dos criadores buscam algum canal de informação do Brasília Ambiental para sanar dúvidas sobre o Sispass.

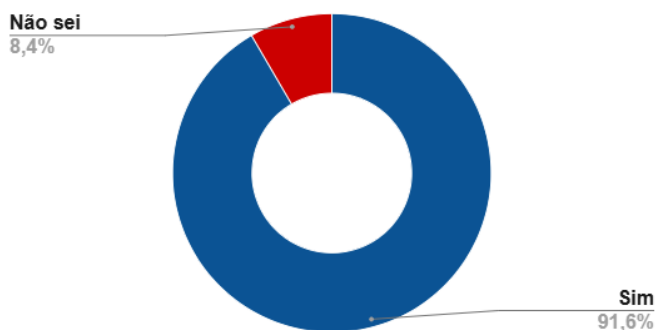
Percentual de criadores que leram a legislação do Sispass



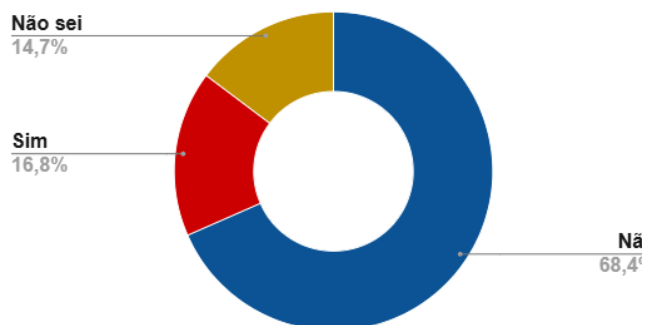
Consequência do não pagamento da licença anual



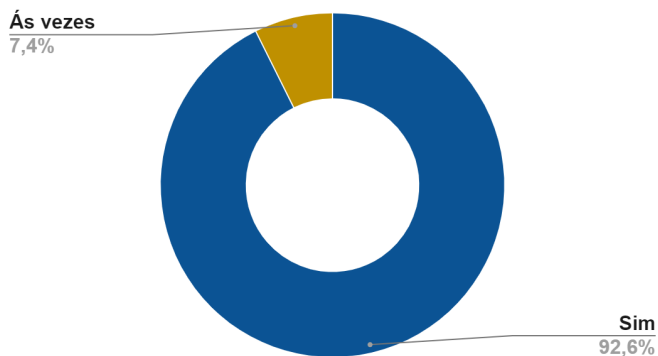
Minha ave morreu, preciso entregar a anilha ao IBRAM?



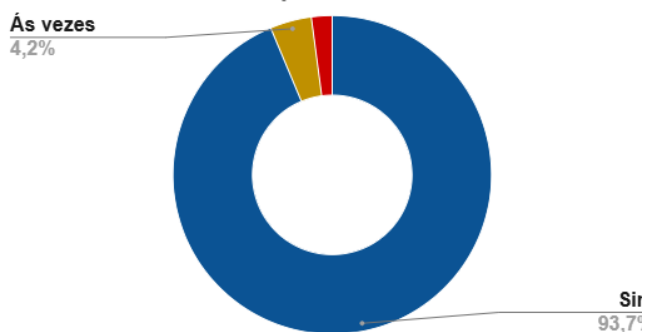
É possível criar passarinhos sem anilha, mas com nota fiscal do animal?



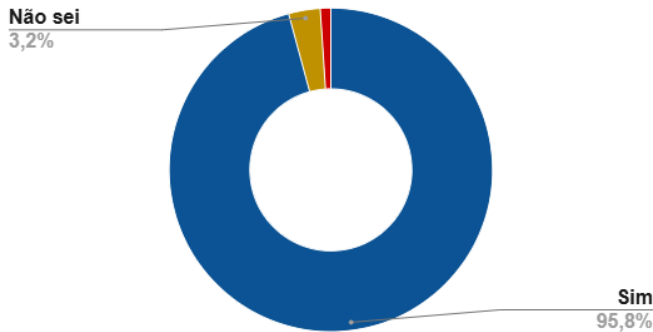
Atualizo meus dados no Sispass?



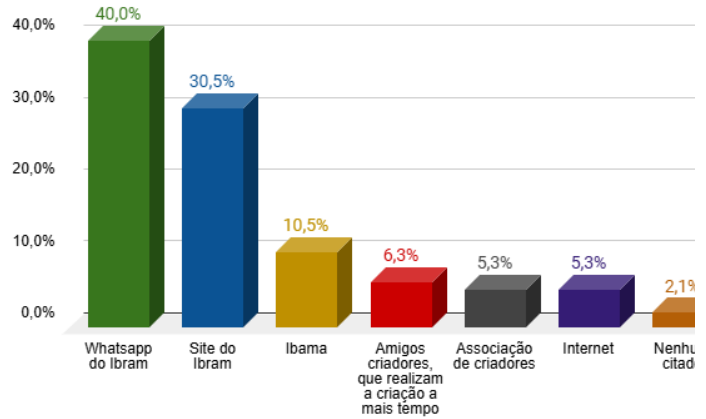
Verifico a marcação e documentação do animal antes de adquirir uma ave?



Precisa portar documentação do animal para transitar com ele?



Local no qual os criadores buscam informação



3.4. Dos dados coletados um merece atenção especial, do percentual de criadores que leram a legislação de criação quando avaliado em conjunto com outras perguntas. Dos criadores que afirmaram ter conhecimento da legislação de criação (89) ou parte dela, 28% informou (tabela 2) que se a licença não for paga ele pode ser cancelado no sistema, o que não condiz com o regramento. A despeito da possibilidade de criar aves sem anilha e com nota fiscal, 29% daqueles que leram a legislação ou parte dela disse ser possível (ou não soube responder), demonstrando desconhecimento da instrução normativa que rege a categoria (tabela 3). As informações sugerem a necessidade de maior esclarecimentos aos criadores que possuem plantel registrado no Sispas.

Tabela 2. Criadores que leram a legislação x Consequência do não pagamento da licença anual.

	Criadores que leram a legislação ou algum trecho dela		Criadores que nunca leram a legislação	
	n	Percentual	n	Percentual
A licença pode ser cancelada se não for paga	25	28,1%	3	50,0%
Não soube informar a consequência se não pagar a licença	1	1,1%	1	16,7%
Fico impedido de operar no sistema e posso ser multado	63	70,8%	2	33,3%

Tabela 3. Criadores que leram a legislação x Possibilidade criar aves sem anilha.

	Criadores que leram a legislação ou algum trecho dela		Criadores que nunca leram a legislação	
	n	Percentual	n	Percentual
É possível criar passarinhos sem anilha possuindo apenas a nota fiscal	15	16,9%	1	16,7%
Não soube responder	11	12,4%	3	50,0%
Não é possível criar aves sem anilhas mesmo com nota fiscal	63	70,8%	2	33,3%



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Gerente de Fauna Silvestre**, em 02/01/2025, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ - Matr.1663968-5, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 09/01/2025, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS JOSEPH GOMES CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159760195 código CRC= **F2C88F85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br